

RESOLUÇÃO AGERBA Nº 12, DE 09 DE MAIO DE 2019
(Publicada em 10/05/2019)

A DIRETORIA DA AGERBA EM REGIME DE COLEGIADO, no uso da competência atribuída no Art.7º do Decreto Estadual nº. 7.426, de 31 de Agosto de 1998, e de acordo com o constante do Processo Administrativo AGERBA nº. 0901.2019/001016 e deliberação da Diretoria Colegiada, registrada no item 19 da ATA nº 07/2019, de 30 de Abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o reajuste das tarifas do Serviço Público do Transporte Hidroviário Intermunicipal de Passageiros entre os Municípios de Salvador e Itaparica no Sistema Ferry-Boat, reduzindo em **50% (cinquenta por cento)** a tarifa básica de **Bicicletas**, conforme tabela abaixo:

CLASSE DE VEÍCULOS	DIAS ÚTEIS	SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS
CLASSE III	VALOR	VALOR
Bicicleta	R\$ 7,50	R\$ 10,50

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA EM REGIME DE COLEGIADO, em 30 de Abril de 2019.

CARLOS HENRIQUE MARTINS

Diretor Executivo e Presidente da Diretoria Colegiada da AGERBA